

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@win.com.br

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

emp 2262

NÚMERO: 074/2019

1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018

DATA: 13/04/2018

**INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA** DIÁRIAS OU  RESSARCIMENTO

2

**IDENTIFICAÇÃO**

3 **ÓRGÃO:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS  
**NOME DO SERVIDOR:** VANESSA PEZZINI LIVI - RG.: 9.456.333-0 SSP/PR  
**CPF:** 081.402.939-62 **CARGO:** PEDAGOGA **REGIME JURÍDICO:** CLT  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PERÍODO/MOTIVO DA VIAGEM**

4 **DATA DE SAÍDA:** 26/07/2019 **HORA:** 07:15 **DATA DE RETORNO:** 26/07/2019 **HORA:** 17:30  
**MOTIVO DA VIAGEM:** Visando o Atendimento e Matriciamento com as Equipes de Saúde Básica de cada Município, sendo atualizado os Planos Terapêuticos Individuais de cada paciente.  
**ALOJAMENTO GRATUITO:** SIM:  NÃO:

**MEIO DE TRANSPORTE**

5  VEÍCULO **PLACA:** APV 8033  
 PASSAGEM: **AÉREA**  **ÔNIBUS CONVENCIONAL**  **ÔNIBUS LEITO**   
 OUTROS (ESPECIFICAR) :

CONCESSÃO DIÁRIA OU RESSARCIMENTO	MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS	DIA/MÊS	DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO		
			Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOM JESUS DO SUL - PR	26/07		70,00	70,00
	FLOR DA SERRA				
<b>Liquidado nº 2130</b>					
			<b>TOTAL GERAL</b>		70,00

**POR EXTENSO R\$ (setenta reais)**

<b>CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO</b>	<b>CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM ACIMA ESPECIFICADA <b>EM:</b> 26/07/2019 <b>NOME:</b> HEVANDRO I. MULLER <b>RG:</b> 8.671.340-3 <b>CARGO:</b> Chefe Recursos Humanos <b>ASSINATURA:</b>	<b>AUTORIDADE CONCEDENTE</b> AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS <b>EM:</b> 26/07/2019 <b>NOME:</b> IVONE FAUST <b>RG:</b> 5.457.896-2 <b>CARGO:</b> Coordenadora Geral ARSS <b>ASSINATURA:</b>	<b>SERVIDOR</b> Recebi o Valor de R\$ 70,00 <b>NOME:</b> VANESSA PEZZINI LIVI <b>CARGO:</b> Matricula n. 148-1 <b>ASSINATURA:</b>
------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8 VALOR ADIANTADO: R\$ VALOR REAL GASTO: R\$  
SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$  
DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES. EM:  
**SERVIDOR BENEFICIÁRIO** **RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO**

**RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO**

9 CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
**NOME:** **ASSINATURA:**

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2019.

## MOTIVAÇÃO DE ATO

Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparine:

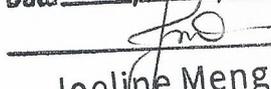
“A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida.” (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo – 10. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

Solicito transporte de ida e volta a Bom Jesus e Flor da Serra, bem como diária com saída no dia 26/07/2019 as 07:15 e volta no dia 26/07/2019 com retorno previsto para 17:30, sendo os profissionais: Fernanda Franz, Vanessa P. Lizi, Valdinei Gresko do Santos. Visando o atendimento dos pacientes do referido município pela equipe multiprofissional, bem como a atualização dos Planos Terapêuticos Individuais destes, além do matriciamento com a equipe de Saúde Básica do Município, fundamental para a continuidade dos trabalhos.

Certo de sua atenção e compreensão.

  
Patrícia Motter  
Coordenadora CAPS II  
Patrícia Motter  
Coordenadora CAPS II

  
Ivone Faust Sponchiado  
Coordenadora Geral ARSS  
portaria 032/2019

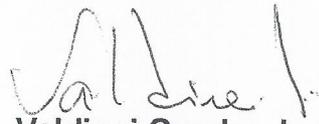
Protocolo nº 1428  
Data 22/07/2019  
  
Joeline Menger Varela  
ASSIST. ADMINISTRATIVO  
ARSS / CONTABILIDADE



RELATÓRIO DE DIÁRIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data:26/07/2019	Saída Horário: 07:30	Data:26/07/2019	Retorno Horário: 17:45
Veículo: Vectra Placa – APV - 8033		Despesa:	
Local Destino:	<b>Bom Jesus do Sul , Flor da Serra</b>		
Servidor:	<b>Fernanda Franz, Vanessa P. Livi, Valdinei Gresko dos Santos</b>		
Motivo:	<b>Matriciamento e atualização de plano terapêutico.</b>		
RELATÓRIO			
<p>Matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica.</p> <p>Sendo assim nossa equipe se deslocou do CAPS II as 07:15 até Bom Jesus do Sul onde nos esperavam <u>doze</u> pacientes, junto com a coordenação de saúde mental, assistência social (CRAS) e as agentes comunitárias de saúde, foi feita uma breve explicação sobre a importância do matriciamento e sanado algumas dúvidas sobre a função e o trabalho do CAPS II, urgência, emergência, medicação, ambulatório, encaminhamentos, dentre outros assuntos. A tarde foi a vez da cidade de Flor da Serra onde foram atendidos <u>treze</u> pacientes, sendo atendidos todos de forma singular com a finalidade de atualização de seus planos terapêuticos. Assim, cada paciente em sua peculiaridade foi atendido e orientado pelas equipes presentes. É neste momento em que o paciente é acolhido pela equipe multidisciplinar, tendo todo o serviço da rede disponível para melhorar seu tratamento, optando no seu plano terapêutico individual nas ações que serão desenvolvidas junto a equipe para melhor resultado alcançar em seu tratamento.</p>			

Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501 – Água Branca - Francisco Beltrão.  
CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: [caps.arss@hotmail.com](mailto:caps.arss@hotmail.com)

  
**Fernanda Franz**  
Assistente Social

  
**Valdinei Gresko dos Santos**  
Motorista

  
**Vanessa P. Livi**  
Pedagoga